



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

LEI Nº 2.038 de 26 de novembro de 2024.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com Associação Colina Verde, para o exercício de 2025, e da outras providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou por unanimidade votos o Projeto de Lei Nº. 054/2024, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com Associação Colina Verde, inscrita no CNPJ N.º 03.212.707/0001-50, entidade sem fins lucrativos, com sede na Localidade do Assentamento Colina Verde, em General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R\$36.000,00(trinta e seis mil reais), para o exercício de 2025.

ART. 2º - No Termo de Fomento a ser formalizado constará clausulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 26 de novembro de 2024.


Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal



General Carneiro -Cidade mais fria do Paraná



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.038 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com Associação Colina Verde, para o exercício de 2025, e da outras providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou por unanimidade votos o Projeto de Lei Nº. **054/2024**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com Associação Colina Verde, inscrita no CNPJ N.º 03.212.707/0001-50, entidade sem fins lucrativos, com sede na Localidade do Assentamento Colina Verde, em General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R\$36.000,00(trinta e seis mil reais), para o exercício de 2025.

ART. 2º - No Termo de Fomento a ser formalizado constará cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 26 de novembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:795E49F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/11/2024. Edição 3161
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>